



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1292 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Denomina oficialmente de Rua Francisco Idalino da Silva, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Idalino da Silva, a artéria paralela à Rua Francisco Januário Narcísio, que se inicia na Rua Francisco Eufrásio de Oliveira na localidade do Alto Grande. Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1293 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Denomina oficialmente de Rua João Batista de Sousa, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada oficialmente da Rua João Batista de Sousa, a artéria com início na Rua Francisco Eufrásio de Oliveira e término na Rua Francisco Idalino da Silva, na localidade do Alto do Grande. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1294 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Denomina oficialmente de Rua Tereza Gomes Januário, artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada oficialmente da Rua Tereza Gomes Januário, a artéria com início na Rua Francisco Idalino da Silva, na localidade do Alto Grande. Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1295 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Denomina oficialmente de Rua Francisco Eufrásio de Oliveira, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Eufrásio de Oliveira, a artéria que se inicia na CE-362 e cruza com as Ruas: Francisco Januário Narcísio, Francisco Idalino da Silva e João Batista de Sousa, na localidade de Alto Grande. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1296 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Denomina oficialmente de praça Nossa Senhora de Lourdes, a praça situada na Rua 07 de Setembro no bairro Campo dos Velhos, em Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada oficialmente de praça Nossa Senhora de Lourdes, a praça situada na Rua 07 de Setembro no bairro Campo dos Velhos, em Sobral. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1297 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Denomina oficialmente de Joaquina Mendes (Quininha Mendes) a praça situada defronte a Igreja da Matriz do distrito de Taparuaba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Joaquina Mendes (Quininha Mendes) a praça situada defronte a Igreja Matriz do distrito de Taparuaba. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1298 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Denomina oficialmente de Avenida Miguel Teófilo de Sena, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Avenida Miguel Teófilo de Sena, a artéria que se inicia no final da Avenida Nossa Senhora do Carmo, bairro Meton Torres, com término no início da Vila Bom Jesus, CE 362, no distrito de Taparuaba, em Sobral. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1299 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Dá nova Redação a Lei Municipal nº 013, de 31 de dezembro de 1936, que Considera de Utilidade Pública o Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, da Diocese de Sobral do Estado do Ceará. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública, de c/c a Lei Municipal nº 013, de 31 de dezembro de 1936, o CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, da Diocese de Sobral, do Estado do Ceará, situado no logradouro: Praça Senador Filgueiras, fundado a 17 de dezembro de 1916, e instituído, a 25 de junho de 1917, com personalidade Jurídica, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.822.968/0001-42 com o nome de SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO CONSELHO CENTRAL VICENTINO DE SOBRAL; tendo por finalidade precípua, dirigir e orientar, na prática de suas operações caritativas, os Conselhos Particulares e as Conferências que tenham sido ou venham a ser estabelecidas dentro do território da Diocese de Sobral. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 628/2013-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor JOSÉ DA SILVA SOUSA, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, para reparação da 5ª Conferência Estadual das Cidades com o tema "Quem Muda a Cidade Somos Nós" Reforma Urbana, nos dias 02,03 e 04 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 02(duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2013. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 629 /2013-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor JOSÉ DA SILVA SOUSA, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, para preparação da 5ª Conferência Estadual das Cidades com o tema "Quem Muda a Cidade Somos Nós" Reforma Urbana, e participando como delegado representando o Município de Sobral, nos dias 09,10 e 11 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 02(duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2013. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município
Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê
Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

PORTARIA Nº 630/2013-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor JOSÉ DA SILVA SOUSA, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, para participar como delegado representando o Município de Sobral, nos dias 16,17,18,19 e 20 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 04(quatro) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2013. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 621/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, lotado na Secretaria da Gestão e cedido para a Junta de Serviço Militar deste Município, objetivando participar do Simpósio de Secretário de Junta de Serviço Militar, nos dias 18,19 e 20 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 02(duas) diárias e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 18 de setembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 624/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, a fim de participar da 5ª Conferência Estadual das Cidades, nos dias 18,19 e 20 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 18 de setembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 626/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora MÔNICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde, a fim de participar da reunião da Comissão Intergestores BIPARTITE – CIB, no dia 04 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 04 de outubro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 627/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Conceder a Sra. MONICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde, 02(duas) ajudas de custo no valor de 600,00 (seiscentos reais) cada, para custeio e permanência em Brasília/DF, para participar de reunião com Secretário de Gestão Estratégica e Participativo do Ministério da Saúde – SEGES/MS – Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade, nos dias 08,09 e 10 de outubro de 2013. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 08 de outubro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 639/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Secretário de Obras, a fim de participar de reuniões junto a C.E.F, nos dias 08 e 09 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 08 de outubro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 643/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, a fim de participar do Curso de COMAR, nos dias 07 e 08 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 12.560/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. JOSE ROBERTO DIAS - Matrícula nº 16243, na data de 30/08/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS I, lotado na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.561/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro

de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. KARINE ARAGÃO XIMENES BARROSO - Matrícula nº 16255, na data de 30/08/2013, do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Referência I, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.562/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. LUCIVÂNIA SOARES DA COSTA, Matrícula nº 9140, na data de 13/09/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor VI – DES 04, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.563/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ANTÔNIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM, Matrícula nº 8895, na data de 02/09/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico – SMS I, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 571/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora RITA HELENA BARBOSA, Gerente, lotada na Secretaria da Educação, com objetivo de participar do 1º Encontro de Gestores Municipais parceiros do Instituto Alfa e Beto, no dia 16 de setembro de 2013, em Acaraú/CE. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 13 de setembro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 612/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora MARIA NEUVERINA DE ALBUQUERQUE, Superintendente Escolar, lotada na Secretaria da Educação, a fim de participar de capacitação sobre a implantação das Escolas de Tempo Integral, nos dias 16,17 e 18 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 13 de setembro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 613/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora KATHLEEN MARIA ARCANJO MONTALVERNE, Coordenador, lotada na Secretaria da Educação, a fim de participar de capacitação sobre a implantação das Escolas de Tempo Integral, nos dias 16,17 e 18 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 13 de setembro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 614/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013,

RESOLVE: 1º - Designar a Servidora LÚCIA DE FATIMA DA SILVA BALICA, Coordenador, lotada na Secretaria da Educação, a fim de participar de capacitação sobre a implantação das Escolas de Tempo Integral, nos dias 16,17 e 18 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 13 de setembro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO Nº 12.551/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA – Matrícula nº 17777, na data de 05/09/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.553/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. CARMEM SOARES DE SOUSA – na data de 05/09/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.577/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal nº 1212 de 02 de maio de 2013, RESOLVE: Ficam Exonerados os servidores conforme abaixo relacionados, que ocupam o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde - DAS 09, lotados na Secretaria da Saúde deste Município: 1. ACACIANE FROTA RAMOS LIMA 2. ALAÍDE DE FREIRE MESQUITA 3. ALBERTINA IARA NASCIMENTO LOPES 4. CLERIANE MARIA AGUIAR COUTINHO 5. FRANCISCA EMANUELLE SALES EUGÊNIO BEZERRA 6. GIOVANA GRÉCIA ANSELMO VIANA 7. LUSMÁRIO FERNANDO FIGUEIREDO ARAGÃO 8. MARIA DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO 9. MARIA ANILTA SIQUEIRA BASTOS 10. MARINA CÂNDIDO LOPES 11. RANIELLY XIMENES PARENTE 12. SILVINHA ARAGÃO VASCONCELOS SOUSA 13. TÂNIA MARIA RUFINO FRANCA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.578/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal nº 1212 de 02 de maio de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. SÂMIA MARIA MELO RIBAMAR LUZ E SILVA – Matrícula nº 17687, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.579/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal nº 1212 de 02 de maio de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. RAFAEL HESLEY ARAÚJO COSTA – Matrícula nº 18269, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.580/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). ANTÔNIO DUARTE BARBOZA, do cargo Efetivo de Agente Administrativo - Matrícula 4545, na data de 30/08/2013, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, conforme número do benefício (1613597255) iniciado em 06/11/2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.587/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal nº 1212 de 02 de maio de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ALBERTINA IARA NASCIMENTO LOPES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.588/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal nº 1212 de 02 de maio de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. GIOVANA GRÉCIA ANSELMO VIANA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.590/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal nº 1212 de 02 de maio de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. SÂMIA MARIA MELO RIBAMAR LUZ E SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.591/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal nº 1212 de 02 de maio de 2013, RESOLVE: Ficam Nomeados os servidores conforme abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde - DAS 09, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município: 1. ALINE VASCONCELOS ALVES FROTA 2. ANA KELLY CÂNDIDO 3. ANA KLÉBIA ARAGÃO PAIVA 4. ANTÔNIA REGYNARA MOREIRA RODRIGUES 5. GLENIA COSTA AGUIAR 6. DYANNA KELLY ALMEIDA LINHARES 7. ELAYNE CRISTINA APOLIANO DOS SANTOS 8. FLÁVIA CAMPOS PONTES - Matrícula 15749 9. GERMANA ALVES DOS SANTOS 10. GERMANA CELY MEDEIROS DE SOUSA 11. GUTEMBERG AGUIAR CARNEIRO 12. INGRID ATLAS ALMEIDA BEZERRA 13. LILIANE NARA DE SIQUEIRA BASTOS 14. MANUELLE MARIA MARQUES MATIAS 15. MARY JANE SOUSA LINHARES 16. ORTULEIDE FROTA DE AGUIAR - Matrícula 8757 17. RAFAELA SALES BONFIM BRITO 18. RAQUEL XAVIER GUIMARÃES 19. SILVILENE ALBUQUERQUE MAMEDE 20. TÁSSIA CAMILA MIRANDA MACIEL. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.593/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. FRANCISCA EMANUELLE SALES EUGÊNIO BEZERRA, na data de 01/10/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.617/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. RENATA FREITAS LEMOS DE OLIVEIRA - Matrícula nº 17660, na data de 30/09/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.618/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. RAFAEL NOBRE LOPES, na data de 01/10/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

PORTARIA Nº 594/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0673313 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOSÉ ROBERTO PAULA PAZEVEDO, ocupante do cargo de Dentista, Matrícula Nº 3405, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 1997 à 12 de novembro de 2002, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de outubro à 30 de dezembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2013. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 019/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR LOCAL DO CURSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - A Secretaria da Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo para Coordenador Local do Curso de Habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, conforme Resolução Nº193/2011 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB-CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste Edital a seleção para Coordenador Local do Curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem. 2. DAS VAGAS Serão ofertadas 04 (quatro) vagas, com carga horária de 20 horas semanais. Sendo uma (01) vaga para cada Região de saúde, a saber: Acaraú, Camocim, Crateús e Tianguá. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: - Graduação em enfermagem; - Especialização na área da saúde; - Estar regularizado com

o Conselho Regional de Enfermagem – COREN; - Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso; - Experiência como coordenador em cursos da área de saúde; - Residir em um dos Municípios que compõe a Região de saúde para o qual está concorrendo. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Coordenador Local: - Responsabilizar-se pelo funcionamento dos cursos sob sua orientação junto à Coordenação técnica e pedagógica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; - Apoiar os facilitadores no planejamento das avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado para os estudantes que demonstrarem desempenho insatisfatório; - Verificar as condições dos serviços de saúde utilizados como campo de atividades práticas (estágios), observando se as mesmas apresentam as condições necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem propostos no curso; - Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos; - Encaminhar à Coordenação do curso junto a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia o relatório final da unidade, juntamente com o diário de classe com as seguintes informações: relação dos alunos, frequência, conteúdo programático das aulas, carga horária, notas, instrumentos de avaliação e relação dos facilitadores da unidade; - Providenciar e remeter à Coordenação do curso junto a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia a documentação requisitada pela instituição executora do curso, para compor as pastas escolares; - Apoiar os facilitadores, no que se refere ao preenchimento de fichas, diários de classe e/ou aos instrumentos didático-pedagógicos e disciplinares; - Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas, propostos pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; - Cumprir a carga horária estabelecida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico; - Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas à sua função no curso. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO O valor da remuneração será de 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), tendo a duração de 10 meses, podendo ser cancelada, a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O(a) selecionado(a) necessariamente desenvolverá suas atividades nos municípios das regiões de saúde de Acaraú, Camocim, Crateús e Tianguá. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	16 a 18/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco.
Avaliação Curricular	22/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Entrevista	25/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	29/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recursos	30/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	01/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório, abaixo descritas: 1ª Etapa – Análise Curricular A primeira etapa, constante de análise curricular de caráter classificatório, será pontuada, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10(dez) pontos. a) Titulação Acadêmica; b) Produção Científica; c) Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. 8.1 – Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:	
Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,5 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 ponto
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação na área da saúde (0,5 ponto por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar com carga horária igual ou superior a 40 horas)	Até 2,0 pontos

2ª Etapa – Entrevista Individual A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional, podendo, também, o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

ENTREVISTA – Itens avaliados	
Conhecimento da função	2,5 pontos
Desenvoltura	2,5 pontos
Disponibilidade	2,5 pontos
Comprometimento	2,5 pontos

A entrevista individual ocorrerá no dia, horário e local a serem previamente divulgados conforme previsto no cronograma do processo seletivo, constante do item 7 desta chamada pública. 9. Da Inscrição 9.1. PERÍODO: de 16 a 18 de Outubro de 2013, no horário de 08 às 17 horas. 9.2. LOCAL: Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS 9.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum vitae segundo modelo simplificado, com as devidas comprovações (anexo 2); IV - Duas fotos 3x4; V- Cópia da Carteira de Inscrição no COREN; VI- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII- Comprovante de residência. 9.4 Toda a documentação deverá ser entregue na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, até as 17:00h do último dia de inscrição para a Av. John Sanford, Nº 1.320 - Bairro do Junco – Sobral – CE – cep: 62030-000. 9.5 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.6 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas. 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de saúde. II - Tempo de formatura III - Idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o Coordenador local e a Secretaria da Saúde de Sobral, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 - Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral- CE, 10 de Outubro de 2013. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da EFSFVS.

ANEXO I - CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE:		SEXO:
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		PÓS-GRADUAÇÃO
ANO DE INÍCIO E DE		ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:
LOCAL DE TRABALHO:		
REGIONAL PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO		
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
Sobral, de de		
Assinatura do Candidato		

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 020/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - A Secretaria da Saúde de Sobral, através da ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para facilitador do curso Técnico em Vigilância em Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. Como ação do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 596/2011, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de facilitador para ministrar as unidades didáticas do Módulo Específico I do Curso de Técnico em Vigilância em Saúde. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Serão ofertadas 04 (Quatro) vagas, para as unidades didáticas, a seguir discriminadas:

UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA
Redes sociais e saúde	52
Política de Saúde	52
Organização do Processo do Trabalho da Vigilância em Saúde	60
Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário	80

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: - Ter nível superior completo em Enfermagem; - Experiência comprovada na área da Vigilância em Saúde para a Unidade Didática Organização do Processo do Trabalho da Vigilância em Saúde; - Estar regularizado com o Conselho da Categoria; - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). - Ter disponibilidade de carga horária compatível com o curso. - Não ocupar cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Sobral-Ce. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: - Desenvolver com os alunos as atividades teórico de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; - Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes da Formação Técnica em Vigilância em Saúde promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; - Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; - Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; - Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação pedagógica os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; - Participar do planejamento junto com as equipes de supervisores e coordenadores; - Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; - Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; - Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; - Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora aula supervisionada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade curricular supervisionada. 5.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.3. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	16 a 18/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco.
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	21/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	22/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Fase Recursal	23/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	25/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 16 a 18 de Outubro de 2013 - das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II – Cópia do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações dos critérios previstos para análise curricular, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. IX – Proposta preliminar do Plano de Aula para cada Unidade Didática que deseja concorrer. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme especificado no item 8.1 desta Chamada Pública. 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO: 9.1. O processo seletivo se dará em duas etapas de caráter classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das etapas. 9.2. Da Primeira Etapa – Análise Curricular 9.2.1. A primeira etapa, constante da análise curricular será pontuada de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. a) Titulação Acadêmica; b) Produção Científica; c) Experiência docente ou Profissional. 9.2.2. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:	
Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE	0,5 ponto
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até o máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 ponto por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar com carga horária igual ou superior a 40 horas)	Até 2,0 pontos

9.3. Da Segunda Etapa – Proposta Preliminar de Plano de Aula 9.3.1. A segunda etapa, também de caráter classificatório, constante de análise da proposta preliminar do Plano de Aula, será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. 9.3.2. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, no ato da inscrição. 9.3.3. Para cada Unidade Didática deverá ser apresentado um plano de aula. 9.3.4. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Aula das Unidades Didáticas se dará com base nos critérios abaixo:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula da Unidade Didática	
Competência da unidade didática	2,0 pontos
Objetivo da aula	2,0 pontos
Conteúdo essencial	1,5 pontos
Estratégias pedagógicas	2,0 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	2,0 pontos
Bibliografia básica	0,5 pontos

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de saúde. II - Tempo de

formatura III - Idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, na data prevista no cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, não sendo considerados válidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Facilitador e Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 – A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 10 de Outubro de 2013. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I - CURSO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – FACILITADOR - INSCRIÇÃO			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:			
IDENTIDADE:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:		ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:			
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:			
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:			
CITAR A (S) UNIDADE (S) DIDÁTICA (S) A (S) QUAL (IS) DESEJA			
Sobral, _____ de _____ de _____			
Assinatura do Candidato			

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 021/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - A Secretaria da Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para supervisor de estágios do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 596/2011, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de supervisor de estágios das Unidades Didáticas do Módulo Específico I do Curso de Técnico em Vigilância em Saúde. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Serão ofertadas 03 (Três) vagas para acompanhar os estágios das unidades didáticas, a seguir relacionadas:

UNIDADE DIDÁTICA	HORA/AULA
Redes sociais e saúde	16
Política de Saúde	16
Organização do Processo do Trabalho da Vigilância em Saúde	32
Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário	40

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: - Ter nível superior completo em Enfermagem; - Ter experiência comprovada em supervisão de estágios; - Estar regularizado com o Conselho da Categoria; - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). - Ter disponibilidade de cargo horária compatível com o curso. - Não exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Sobral-Ce. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Supervisor de Estágios: - Acompanhar os alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; - Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; - Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; - Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; - Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; - Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; - Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde - Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; - Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Unidade Didática das atividades para o coordenador; - Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; - Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. - Manter comunicação sistemática com a coordenação. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora aula supervisionada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade curricular supervisionada. 5.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.3. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	16 a 18/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular	21/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Entrevista	22e 23/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	24/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Fase Recursal	25/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final	29/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 16 a 18 de Outubro de 2013 das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Cópia do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações dos critérios previstos para análise curricular, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo

será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório, abaixo descritas: 1ª Etapa – Análise Curricular A primeira etapa, constante de análise curricular de caráter classificatório, será pontuada, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10(dez) pontos. a) Titulação Acadêmica; b) Produção Científica; c) Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Currículo Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. - Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4(quatro) pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:	
Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou experiência em acompanhamento de estágios(0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar com carga horária igual ou superior a 40 horas)	Até 2,0 pontos

2ª Etapa – Entrevista Individual A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o currículo vitae e a experiência profissional, podendo, também, o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

ENTREVISTA – Itens avaliados	
Conhecimento da função	2,5 pontos
Desenvoltura	2,5 pontos
Disponibilidade	2,5 pontos
Comprometimento	2,5 pontos

A entrevista individual ocorrerá no dia, horário e local a serem previamente divulgados conforme previsto no cronograma do processo seletivo, constante do item 7 desta chamada pública 10-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior titulação; II – Maior tempo de graduação; III – Maior idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, na data prevista no cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, não sendo considerados válidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Supervisor e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido

pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 10 de Outubro de 2013. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral.

ANEXO I - CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPERVISOR DE ESTÁGIOS - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE:		SEXO:
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
Sobral, _____ de _____ de _____		
Assinatura do Candidato		

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 022/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - A Secretaria da Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para supervisor de estágios do Curso Técnico em Análises Clínicas, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 596/2011, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de supervisor de estágios das Unidades Didáticas do Módulo Específico II do Curso Técnico em Análises Clínicas. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Serão ofertadas 03 (Três) vagas para acompanhar os estágios das Unidades Didáticas, abaixo relacionadas:

UNIDADE DIDÁTICA	HORA/AULA
Saúde Coletiva	12
Controle de Qualidade	16
Hematologia I	28
Microbiologia I	28
Coprologia e Parasitologia I	28
Bioquímica I	24
Imunologia I	20
Urinalise e Espermograma I	24

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: - Ter nível superior completo em farmácia com habilitação em análises clínicas ou generalista. - Ter experiência comprovada em supervisão de estágios; - Estar regularizado com o Conselho da Categoria; - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). - Disponibilidade de cargo horária compatível com o curso. - Não ocupar cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Sobral-Ce. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Supervisor de Estágios: - Acompanhar os alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; - Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; - Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; - Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; - Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; - Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; - Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde - Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; - Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Unidade Didática das atividades para o coordenador; - Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; - Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. - Manter comunicação sistemática com a coordenação. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração de R\$ 14,00 (quatorze reais) por hora aula supervisionada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade curricular supervisionada. 5.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.3. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	16 a 18/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular	21/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	22/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Fase Recursal	23/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final	24/10/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 16 a 18 de Outubro de 2013, das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações dos critérios previstos para análise curricular, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo se dará através da análise curricular de caráter classificatório e será pontuado, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. - Titulação Acadêmica; - Produção Científica; - Experiência docente ou Profissional. 9.2. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na

pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:	
Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou experiência em acompanhamento de estágios(0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar com carga horária igual ou superior a 40 horas)	Até 2,0 pontos

10-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior titulação; II – Maior tempo de graduação; III – Maior idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, na data prevista no cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, não sendo considerados válidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Supervisor e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 10 de Outubro de 2013. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral.

ANEXO I - CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – SUPERVISOR DE ESTÁGIOS FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		SEXO:
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
Sobral, de de		
Assinatura do Candidato		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

ATO Nº 12.592/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, a Sra. REGILENE FERNANDES DE SOUZA - 1ª Suplente do Conselho Tutelar, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Conselheira Tutelar DAS - 03, em substituição à FRANCISCO ADAIL ALVES, no período de 01/10/2013 à 30/10/2013, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 631/2013-SG - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor SÂNDALO AUGUSTO FARIAS LINHARES, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, que irão participar com delegados do Estado do Ceará no 6º Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares, nos dias 14,15,16 e 17 de outubro de 2013, em Luziândia/GO. 2º - Atribuir ao referido servidor 04 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 14 de outubro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 632/2013-SG - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, que irão participar com delegados do Estado do Ceará no 6º Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares, nos dias 14,15,16 e 17 de outubro de 2013, em Luziândia/GO. 2º - Atribuir ao referido servidor 04 (quatro) diárias,

totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 14 de outubro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 633/2013-SG - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor AURICÉLIO MACHADO PORTELA, Assistente Técnico, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a fim de participar da Solenidade de entrega de Projetos de Abastecimento de Água - através do Projeto São José III, nos dias 06 e 07 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidor 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 06 de outubro de 2013. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA Nº 634/2013-SG - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor LUIZ ABRAHÃO DE LIMA, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a fim de participar da Solenidade de entrega de Projetos de Abastecimento de Água - através do Projeto São José III, nos dias 06 e 07 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidor 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 06 de outubro de 2013. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2013 – ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 31/10/2013 às 15h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Construção de Pátio Coberto e Vestiário na Escola de Tempo Integral no Distrito de Aracatiaçu, localizada no Município de Sobral. INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 14/10/2013. A COMISSÃO – VERONICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: EDNOLIA ALVES DE OLIVEIRA-ME, representado pela Sra. EDNOLIA ALVES DE OLIVEIRA-ME. OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de CAMINHÃO TANQUE com capacidade de 8.000L (CARRO-PIPA) com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados ao transporte de água potável para uso da população das comunidades rurais e distritos com deficiência de atendimento em função do período de estiagem. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 151/2013. VALOR: R\$ 157.893,62 (Cento e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 09 de outubro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADA: JOÃO TORRES FILHO-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Conservação dos Logradouros Públicos da Sede e Distritos, destinado à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 017/2013-SECONV/CPL. VALOR: R\$ 363.942,63 (Trezentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias. DATA: 19 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO FILHO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 150(cento e cinquenta) dias para os Serviços de Construção da cobertura de uma quadra poliesportiva na Escola José da Matta, situada no município de sobral, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 431, folha nº 06 de 18 de abril de 2013. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 039/2012-SE/CPL(CORRIGIDO). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **VALOR:** R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais). **DATA:** 21 de março de 2013.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 177/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/10/2013, às 09:00h. **OBJETO:** O presente edital tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearam os procedimentos administrativos para a contratação de pessoa jurídica para Locação de veículo(s) para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos provenientes das Unidades de Saúde do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do edital, incluindo motorista, combustível, manutenção, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Sobral, Estado do Ceará. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 14/10/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 171/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/11/2013, às 09:00h **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas por meio da locação de veículo tipo “Van”, destinada à Secretaria da Saúde do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (selecione Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/10/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 174/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/11/2013, às 09:00H **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tais como: café da manhã, lanche, almoço/jantar, destinados a eventos, reuniões e seminários organizados pela Secretaria da Agricultura e Pecuária neste município - Sede e Distritos. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (selecione Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/10/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 162/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/11/2013, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de matéria-prima para o Laboratório de Fitoterapia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 14/10/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 165/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06/11/2013, às 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de segurança desarmada durante o ano corrente, para atuar durante a realização dos eventos culturais da Secretaria da Cultura e do Turismo – eventos de menor e maior porte - em bairros e distritos de Sobral, que tem como prioridade promover e estimular as ações culturais neste Município. Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (selecione Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/10/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 018/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/11/2013, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Aprazível situada no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 15/10/2013. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria N° 004/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2013 – Aquisição de material elétrico e telefônico, material hidráulico e hidrosanitário, material de construção, madeiramento e ferramentas, destinados à manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, teve sua certame FRACASSADO nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –** Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de outubro de 2013. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 004/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2013 (BB 498701)- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Médicas - CEM do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES, adjudicado em 04/10/2013 e homologado em 09/10/2013. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –** Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de outubro de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTES	VENCEDORAS	VALOR ARREMATANTE
6	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	2.415,00
8	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	30.400,00
4	DIRCEU LONGO & CIA LTDA- EPP	1.428,99
2	ELAINE SILVA MARINHO ME	2.900,00
5	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24.729,99
7	SAUDE E TECNOLOGIA LTDA - EPP	15.999,99
1	SERCON INDUSTRIA E COMERCIO APARELHOS MED HOSPITAL	41.900,00
3	TK SERVICE LTDA - EPP	6.990,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 004/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2013 – Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de materiais de construção, objetivando aquisição de materiais de construção para 50 unidades habitacionais, referente ao projeto de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PT - 0249802-55, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES, adjudicado em 02/10/2013 e homologado em 09/10/2013. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –** Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de outubro de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTES	VENCEDORAS	TABELA SEINFRA N° 19	Vr. Contratado
1	J.OSMAR AGUIAR - ME	224.183,95	176.249,46
2	CLIMAX SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	112.550,67	112.499,62
3	FRACASSADO	110.066,80	0
4	J.OSMAR AGUIAR - ME	86.650,12	71.799,70

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 116/13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica acrescido o § 1º ao artigo 31 da Resolução nº 017, de 04 de dezembro de 1990, com a seguinte redação: “§ 1º Na primeira Sessão de cada mês, após a verificação de quórum e declarada aberta a Sessão, o senhor Presidente convidará todos os edis, bem como os presentes à Sessão, para que, de pé, entoe o Hino do Município de Sobral.” Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 07 DE OUTUBRO DE 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 500/13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Concede Menção Honrosa a Defensoria Pública do Estado do Ceará, em Sobral. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa a Defensoria Pública do Estado do Ceará, em Sobral. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de Outubro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 501/13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Concede a Comenda Radialista Onofre Viana ao radialista Antônio Clevis Oliveira Eufrásio. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida a Comenda Radialista Onofre Viana ao radialista Antônio Clevis Oliveira Eufrásio. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de Outubro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 502/13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Concede a Comenda Radialista Onofre Viana ao radialista Olivando Alves de Sousa. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida a Comenda Radialista Onofre Viana ao radialista Olivando Alves de Sousa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de Outubro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 503/13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Gerson Pires de Araújo. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Gerson Pires de Araújo, natural de São Paulo/SP, nascido em 21 de setembro de 1933, sendo filho do Sr. Francisco Pires de Araújo e da Sra. Adelaide Sofia Araújo, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de Outubro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 504/13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. José Luís Araújo Lira. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. José Luís Araújo Lira, natural de Guaraciaba do Norte/CE, nascido em 17 de dezembro de 1973, sendo filho do Sr. Isídio Ribeiro Lira e Sra. Luíza de Araújo Lira, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de Outubro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 505/13, de 07 de outubro de 2013. Concede Menção Honrosa ao Prof. José Teodoro Soares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e à Universidade Estadual Vale do Acaraú. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao Prof. José Teodoro Soares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 506/13, de 07 de outubro de 2013. Concede Menção Honrosa ao Dr. Ciro Ferreira Gomes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao Dr. Ciro Ferreira Gomes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 507/13, de 07 de outubro de 2013. Concede Menção Honrosa ao Dr. Luciano de Arruda Coelho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense, e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao Dr. Luciano de Arruda Coelho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 508/13, de 07 de outubro de 2013. Concede Menção Honrosa ao Sr. Jerônimo Medeiros Prado (in memoriam), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao Sr. Jerônimo Medeiros Prado (in memoriam), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 509/13, de 07 de outubro de 2013. Concede Menção Honrosa ao Padre Manoel Valdey da Rocha, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao Padre Manoel Valdey da Rocha, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 510/13, de 07 de outubro de 2013. Concede Menção Honrosa ao Ex- Governador do Ceará Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa, ao Ex-Governador do Ceará Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 511/13, de 07 de outubro de 2013. Concede Menção Honrosa ao Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 512/13, de 07 de outubro de 2013. Concede Menção Honrosa ao Prof. Antônio Colaço Martins, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao Prof. Antônio Colaço Martins, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 513/13, de 07 de outubro de 2013. Concede Menção Honrosa a Profª. Maria Palmira Soares de Mesquita, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa a Profª. Maria Palmira Soares de Mesquita, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 514/13, de 07 de outubro de 2013. Outorga o Título Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Senhora Ivana Maria Sá Albuquerque. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Senhora Ivana Maria Sá Albuquerque. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.